

## **Edital 013/018– EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS – CULTURAIS EM ARTES CÊNICAS - PROGRAMAÇÃO DA 30ª SEMANA LUÍS ANTONIO MARTINEZ CORREA.**

A Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado através da FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA, o recebimento de propostas de espetáculos artísticos/culturais em artes cênicas que deverão integrar a programação da 30ª Semana Luís Antonio Martinez Corrêa, que será realizada em junho de 2018 conforme calendário a ser estipulado.

### **1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O presente edital visa selecionar espetáculos artísticos – culturais em artes cênicas, para apresentação dentro da programação da 30ª Semana Luis Antonio Martinez Corrêa – Festival de Teatro, que ocorrerá no mês de Junho de 2018.

**1.2.** Promover a seleção de até 02 (duas) propostas em Artes Cênicas para comporem a programação da 30ª Semana Luis Antonio Martinez Corrêa.

**1.3.** Ampliar a atividade cultural de excelência.

**1.4.** Fomentar a cadeia produtiva da cena teatral local.

**1.5.** Promover a formação de público local.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste edital, pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como empresas de produções artísticas, companhias ou grupos que sejam sediados em Araraquara, a partir de agora denominados PROPONENTES.

**2.2.** Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos.

**2.3.** Grupos e/ou companhias que não possuam CNPJ deverão se fazer representar por associações/cooperativas ou proponentes formalizados com CNAE específico em produção artística.

**2.4.** Não poderão se inscrever neste edital proponentes e/ou grupos que tenham dentre seus integrantes servidores municipais de Araraquara.

### **3. DO VALOR DOS SERVIÇOS**

**3.1.** O edital 013/2018 destinará um valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) a título de cachê artístico para realização de uma apresentação dentro da programação da 30ª Semana Luis Antonio Martinez Corrêa.

**3.2.** Os recursos previstos no item 3.1 serão depositados exclusivamente na conta corrente dos proponentes contemplados, em até 30 dias após a prestação do serviço.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A comissão de seleção contemplará propostas que atendam às características da programação, e que estejam exatamente de acordo com os itens abaixo solicitados.

**4.2.** Os projetos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, para o endereço: [editaisculturaararaquara@gmail.com](mailto:editaisculturaararaquara@gmail.com), no período de 04 a 18 de maio de 2018.

**4.2.1.** As inscrições serão aceitas impreterivelmente até às 18h do dia 18 de maio de 2018.

**4.3.** É **obrigatório** que o campo “assunto” da mensagem esteja identificado **exatamente** como o descrito abaixo:

**Edital 013 / 2018 -SLAMC**

**4.4.** O projeto contendo os documentos necessários deverá ser encaminhado em dois arquivos distintos:

**4.4.1 – ANEXO 1 – HABILITAÇÃO**, contendo:

a) Identificação do proponente;

b) Cópia atualizada do cartão CNPJ, onde conste em sua descrição atividades compatíveis com as propostas neste edital.;

- c) Cópia atualizada do documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS, etc) e do CPF dos representantes legais;
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente.

**4.4.2 – ANEXO 2 – PROJETO**, contendo:

- a) Apresentação do tema e das fontes de pesquisa;
- b) Descrição, objetivo e justificativa do projeto, apresentando detalhadamente o conjunto de ações artísticas a serem realizadas;
- c) Ficha técnica completa, com informações de faixa etária e público alvo;
- d) Currículo do proponente e dos artistas envolvidos;
- e) Documentos que comprovem as atividades da empresa produtora, companhia e grupos, tais como clipping, e material impresso, entre outros;
- f) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre o projeto (opcional);

**4.5.** Os documentos acima deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

**4.6.** Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores, sob pena de desclassificação.

**4.7.** Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

**4.8.** A inscrição só poderá ser considerada como efetivada após a confirmação do recebimento e envio de número do protocolo.

**4.8.1.** Se em até 48 horas o proponente não receber a confirmação de recebimento da sua inscrição, deverá entrar em contato com a Secretaria de Cultura.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A comissão de avaliação / seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

**5.2.** A habilitação dos projetos refere-se à triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para efetivação da inscrição neste edital.

**5.3.** Na ausência de uma das exigências previstas no item 4.4, o projeto será automaticamente desclassificado.

**5.5.** Na avaliação dos projetos serão analisados os seguintes itens:

- a) excelência artística do projeto
- b) qualificação dos profissionais envolvidos
- c) viabilidade prática do projeto
- d) conformidade com os objetivos do edital
- e) incentivo à formação de público

**Parágrafo único:** Cada item será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção que atribuirão pontos de 0 (zero) a 5 (cinco) a cada um, sendo 0 para o menos relevante e 5 para o mais relevante. A avaliação final será obtida a partir da soma da pontuação de todos os critérios.

**5.6.** Os resultados da etapa de avaliação da Comissão de Seleção serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araraquara, 01 (um) dia após a reunião de avaliação, cuja ata estará disponível à consulta dos PROPONENTES na Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Poderão ser interpostos recursos, que deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado deste Edital.

**6.2.** Os recursos só serão aceitos com sua devida justificativa.

**6.3.** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

**6.4.** Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de 04 (quatro) dias úteis.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1.** A apresentação ocorrerá dentro da grade da programação da 30ª Semana Luís Antonio Martinez Correa, **em horário e local estabelecido pela contratante.**

**7.2.** Caberá ao selecionado o pagamento dos direitos autorais de texto e/ou música (ECAD, SBAT, etc.), devendo ser encaminhados os comprovantes de pagamento à FUNDART junto com a nota fiscal após execução do projeto.

**7.3.** O selecionado será responsável pela execução de seu projeto, pelos documentos e veracidade das informações encaminhadas à FUNDART, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade penal ou civil para a Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e para a FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara.

**7.4.** O selecionado deverá fazer constar em todo seu material de divulgação referente ao projeto aprovado a identidade visual da Prefeitura Municipal de Araraquara, Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara submetendo o material à aprovação da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os horários das atividades propostas deverão ser compatíveis com os horários de funcionamento dos espaços.

**8.2.** O selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução do projeto selecionado ou ainda pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

**8.3.** Este Edital não inviabiliza o selecionado de obter recursos junto a outras fontes lícitas de patrocínio.

**8.4.** Caso o selecionado faça qualquer material de divulgação, fica obrigado a ofertar os devidos créditos a este edital e inserir as logos oficiais do município e Secretaria de Cultura e Fundart.

**8.5.** Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, após apreciação da Comissão de Seleção e da FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Araraquara.

Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara  
FUNDART Fundação de Arte e Cultura de Araraquara